

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 193, DE 8 DE OUTUBRO DE 1 956

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 21.000,00 e dá outras providências.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com as reparações do motor de óleo crú (Diessel), que movimenta o conjunto elétrico do Serviço de Iluminação Pública do distrito de Guariroba.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 8 de outubro de 1956.

.....
A. S. G.
.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 8 de outubro de 1956.

.....
Ademar Gomes
.....
SECRETÁRIO